



Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 725 de 01 de Outubro de 2026

*(Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **MARIA ROSICLEI ALVES DOMINGUES** e dá outras providências)*

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **MARIA ROSICLEI ALVES DOMINGUES**, RG: 23.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF: 070.XXX.XXX-31, ocupante do cargo efetivo de “Agente Operacional I – Serviços Gerais” de acordo com o art. 11, § 1º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 445/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

Votuporanga-SP, 01 de Outubro de 2026.

Marcelo Damaceno

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 726 de 01 de Outubro de 2026

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora **ILZA FERNANDES MAFRA TEODORO** e dá outras providências)*

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **ILZA FERNANDES MAFRA TEODORO**, RG: 16.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF: 167.XXX.XXX-01, ocupante do cargo efetivo de “Educador Infantil” de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o

presente ato a Carta de Concessão nº 446/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

Votuporanga-SP, 01 de Outubro de 2026

Marcelo Damaceno

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 727 de 01 de Outubro de 2026

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **WILSON DA SILVA BORGES** e dá outras providências)*

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, ao servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, RG: 10.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF: 002.XXX.XXX-82, ocupante do cargo efetivo de “Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio”, de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 447/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026 .

Votuporanga, SP, 01 de Outubro de 2026

Marcelo Damaceno

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - Processo nº 016/2026**, para realização da despesa de